

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 34/2006 號行政命令

Ordem Executiva n.º 34/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第八十七條第一款，第10/1999號法律第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

經推薦法官的獨立委員會推薦，中級法院法官João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira（趙約翰）之聘用合同續期兩年，自二零零六年九月一日起生效。

二零零六年七月二十六日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É renovado, pelo período de dois anos, o contrato do Dr. João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira, como Juiz do Tribunal de Segunda Instância, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

26 de Julho de 2006.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 220/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 220/2006

透過十一月二十八日第239/2001號行政長官批示，許可與聯合工程集團訂立「VT0馬路與NR3回旋處間之VU3.1馬路建造工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第239/2001號行政長官批示所定的分段支付，整體費用減少為\$40,000,147.00（澳門幣肆仟萬零壹佰肆拾柒元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可將十一月二十八日第239/2001號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2001年	\$ 16,747,538.00
2002年	\$ 16,455,627.90
2003年	\$ 3,990,904.40
2004年	\$ 806,069.30
2006年	\$ 2,000,007.40

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 239/2001, de 28 de Novembro, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio de Empresas Chon Tit/Ng San Lap, para a execução da empreitada de «Construção da Avenida VU3.1 entre a Estrada VT0 e o Nó NR3».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 239/2001, reduzindo-se o montante global para \$ 40 000 147,00 (quarenta milhões, cento e quarenta e sete patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 239/2001, de 28 de Novembro, para o seguinte:

Ano 2001	\$ 16 747 538,00
Ano 2002	\$ 16 455 627,90
Ano 2003	\$ 3 990 904,40
Ano 2004	\$ 806 069,30
Ano 2006	\$ 2 000 007,40

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código econó-

預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.11、次項目8.090.078.32之撥款支付。

二零零六年七月二十九日

行政長官 何厚鏞

第 221/2006 號行政長官批示

鑑於判給新基業工程有限公司執行「氹仔中葡學校及社工局綜合服務中心建造承包工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與新基業工程有限公司訂立「氹仔中葡學校及社工局綜合服務中心建造承包工程」的執行合同，金額為\$65,022,996.00（澳門幣陸仟伍佰零貳萬貳仟玖佰玖拾陸元整），並分段支付如下：

2006年	\$ 55,000,000.00
2007年	\$ 10,022,996.00

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.03.00.00.44、次項目3.021.133.02之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年七月二十九日

行政長官 何厚鏞

第 222/2006 號行政長官批示

鑒於判給「金利達集團有限公司」租賃「金利達花園」地下A、B、F、G、H、I、J、AD、AE、AF、AG和一樓商場全層A1-AM1單位給澳門旅遊博彩技術培訓中心，執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

mico 07.06.00.00.11, subacção 8.090.078.32, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

29 de Julho de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2006

Tendo sido adjudicada à Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada, a execução da empreitada de «Construção da Escola Luso-Chinesa e Complexo de Serviços do IAS na Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada, para a execução da empreitada de «Concepção da Escola Luso-Chinesa e Complexo de Serviços do IAS na Taipa», pelo montante de \$ 65 022 996,00 (sessenta e cinco milhões, vinte e duas mil, novecentas e noventa e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 55 000 000,00
Ano 2007	\$ 10 022 996,00

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.44, subacção 3.021.133.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

29 de Julho de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2006

Tendo sido adjudicados à «Kam Lei Tat Grupo Limitada», os contratos de arrendamento das fracções A, B, F, G, H, I, J, AD, AE, AF, AG do rés-do-chão e A1-AM1 do 1.º andar, do edifício «King Light Garden», destinados ao uso do Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.